



DIÁRIO OFICIAL DE 12/11/1958

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.101 DE 4 DE NOVENBRO DE 1.958 .

Autor: Poder Executivo

Abre o Crédito Especial de G\$
60.209,80.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - É reduzida de mais G\$ 60.209,80 (sessenta mil duzentos e nove cruzeiros e oitenta centavos), a verba 4.1 - SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA, COMÉRCIO, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, consignação 406 - Auxílio e Subvenções, nº 83 da Relação de auxílios da mesma Secretaria, anexo ao orçamento vigente.

Artigo 2º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, o crédito especial de G\$ 60.209,80 (sessenta mil duzentos e nove cruzeiros e oitenta centavos) destinado a pagamento do Desembargador em disponibilidade Dr. JOÃO CARNEIRO CABRAL, constante do processo nº 744/1393/57, do Tesouro .

Artigo 3º - A despesa decorrente do presente crédito correrá a conta do recurso proveniente da redução constante do artigo primeiro.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

. Palácio Alencastro, em Cuiabá, 4 de novembro de 1.958, 137ª da Independência e 70ª da Republica.

J. Ponce de Oliveira
Assinado

Registrado a fls. 20 do livro competente
Em 11/12/58
Antônio Viçoso
Secret. El. R.